



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIOS SAUDE

10.301.0016.2075 – Convênio FES – Verão Numa Boa

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, referente qualificação das ações ofertadas durante o “verão numa boa 2014/2015”, resolução CIB nº 657/2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 28 de Abril de 2015**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento